



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

LEI Nº 2162, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2025 e dá outras providências."

PUBLICAÇÃO NO DIA25/03/26 Público Presente

Ato: Lei nº 2162/2026

Jeana Portela Sbrina

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG** aprova e eu, André Luís Salgado Xavier, **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, por superávit financeiro apurado no exercício de 2025, no montante de R\$ **874.141,00** (oitocentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias, observadas as respectivas destinações de recursos:

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e TransporteAquisição de Caminhões

Órgão:	02	Poder Executivo		
Unidade:	02.06	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte		
Subunidade	02.06.00	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte		
Função:	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Programa	0015	Peixe Mais Dourado		
Projeto/Atividade	1.0031	Aquisição de Veículos/Máquinas p/Secret.de Obras		
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material	874.141,00	
		Permanente		
Fonte	2.710.000	Transferência Especial dos Estados		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**874.141,00**

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Art. 2º. Para a cobertura das despesas constantes no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

2.710.000	Transferência Especial dos Estados	874.141,00
TOTAL		874.141,00

Art. 3º. A abertura do crédito adicional suplementar, utilizando os recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, autorizados por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piraúba/MG, 25 de março de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG